



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sambaíba -MA

sexta-feira, 19 de outubro de 2018

Edição: 2 - páginas: 02

DECRETO N.º 006-A/2018-GAB.

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
PODERES AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUZIA MOTA RIBEIRO, Prefeita em exercício de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas a Lei Orgânica de Sambaíba/MA,

DECRETA:

Art. 1º - Delegar competência ao Senhor **ESMAEL CARLOS MESSIAS MOTA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 041.385.533-39, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo deste município a Srª. **LUZIA MOTA RIBEIRO**, as contas vinculadas ao CNPJ 06.229.397/0001-74– Prefeitura Municipal de Sambaíba.

Art. 2º - Delegar competência ao Senhor **VALDIVINO RIBEIRO DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº. 647.071.563-04, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. **ESMAEL CARLOS MESSIAS MOTA**, as contas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação-SEDUC CNPJ. 30.709.706/0001-98,

Art. 3º - Delegar competência ao Senhor **AIRTON DE SOUSA MIRANDA** Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 001.397.623-02, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. **ESMAEL CARLOS MESSIAS MOTA**, as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 11.866.700/0001-03 e 04.197.090/0001-03.

Art. 4º - Delegar competência à Senhora **FERNANDA ALVES LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, inscrita no CPF: sob o nº. 054.026.433-42, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. **ESMAEL CARLOS MESSIAS MOTA**, as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 17.234.266/0001-00.

Art. 5º-A delegação constante dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sambaíba -MA

sexta-feira, 19 de outubro de 2018

Edição: 2 - páginas: 02

saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra- ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA MOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal.